TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea "a" da Lei n. 14.133/2021)

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de materiais de consumo (elétricos, de iluminação e hidráulico-elétrico) por meio de compra direta (dispensa de licitação), caracterizada pelo baixo valor e pela necessidade de pronto atendimento das demandas estruturais do CER Dona Cotinha de Barros, vinculado à Secretaria da Educação do Município de Araraquara/SP.

2. OBJETO

Aquisição de materiais elétricos, de iluminação e hidráulico-elétricos (ducha) para fins de manutenção predial corretiva e preventiva das instalações do CER Dona Cotinha de Barros.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

A contratação abrangerá os seguintes itens e quantidades:

- **140 un** - Lâmpada tubular led T8 18W (180cm)
- **10 un** - Lâmpada tubular led T8 09W (60cm)
- **30 un** - Lâmpada de bulbo E27 09W
- **03 un** - Refletor/Holofote externo em led branco frio, bivolt 100W IP66
- **01 un** - Caixa de sobrepor sistema X com uma tomada 10a
- **05 un** - Controle Dimmer para ventilador de parede de sobrepor
- **01 un** - Ducha Relax 220V ou Ducha Jet 4 220V
- **01 un** - Conjunto 4x4 interruptor duplo paralelo, completo (placa, suporte e módulos)

4. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

A definição das quantidades foi realizada de forma exata por meio de levantamento e vistoria *in loco* efetuados pela equipe responsável pela unidade. Foram contabilizados individualmente os pontos de luz apagados, os componentes elétricos danificados e as necessidades de reposição em estoque para manutenção imediata do prédio, totalizando os 191 itens elencados neste Termo.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "b" da Lei n. 14.133/2021)

A contratação faz-se estritamente necessária para garantir a segurança, o conforto, a higiene e o bem-estar das crianças e dos profissionais que utilizam o espaço escolar. A ausência de iluminação adequada prejudica o desenvolvimento das atividades pedagógicas e compromete a segurança da área externa. A substituição de tomadas, interruptores e dimmers visa evitar riscos de curtos-circuitos, enquanto a aquisição da ducha é fundamental para a correta higienização das crianças atendidas pela unidade.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "c" da Lei n. 14.133/2021)

A solução administrativa consiste na aquisição dos materiais elétricos em lote único, visando economia de escala e padronização. O fornecedor vencedor será responsável pelo fornecimento e entrega dos produtos no local especificado pela Administração. A instalação e a manutenção corretiva nos pontos do CER serão executadas posteriormente pela própria equipe de manutenção da Prefeitura/Secretaria da Educação, não compondo o escopo desta contratação.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea "d" da Lei nº 14.133/21)

Os produtos ofertados deverão obedecer aos seguintes requisitos:

- Serem novos, de primeiro uso e acondicionados em embalagens originais;
- Possuir certificação do INMETRO gravada no produto ou na embalagem (especialmente a ducha, as lâmpadas, tomadas e interruptores), garantindo segurança e eficiência energética;
- O fornecedor deverá garantir a troca imediata de produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios ocultos ou avarias decorrentes do transporte.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021)

O objeto desta contratação caracteriza-se como entrega imediata e integral. O fornecedor deverá realizar a entrega dos materiais estritamente nos seguintes parâmetros:

- **Local de Entrega:** Rua Ivo Antonio Magnani, nº 200 - Fonte Luminosa - Araraquara/SP.
- **Prédio:** Secretaria da Educação - Isabel Cristina Medeiros.

- **Horário de Recebimento:** Das 07h30 às 16h30 (em dias úteis).
- A entrega deverá ser acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

9. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

Por se tratar de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, de pequeno valor, o instrumento de contrato poderá ser substituído por Nota de Empenho ou instrumento equivalente. A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas pelo servidor designado (ou equipe de recebimento), que ficará responsável por:

- Acompanhar a entrega;
- Conferir as especificações, marcas, quantidades e a integridade dos materiais fornecidos;
- Atestar a Nota Fiscal caso os materiais estejam em conformidade com o exigido neste Termo de Referência.

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "g", da Lei n. 14.133/2021)

A medição da contratação será realizada no momento do recebimento dos bens no endereço estipulado. O recebimento dar-se-á:

- **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do material;
- **Definitivamente:** após a conferência qualitativa e quantitativa dos bens entregues. A liquidação da despesa e a consequente liberação para o processamento do pagamento estão condicionadas exclusivamente ao recebimento definitivo dos materiais e ao competente "atesto" do servidor fiscal na respectiva Nota Fiscal Eletrônica. O trâmite financeiro seguirá o fluxo procedimental interno do Setor Financeiro da Administração.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea "h", da Lei n. 14.133/2021)

A seleção do fornecedor dar-se-á por meio de **Dispensa de Licitação** (compra direta), fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O critério de seleção será o de menor preço global (lote único), obtido por meio de pesquisa/orçamento prévio junto ao mercado local

ou regional, sagrando-se escolhida a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, desde que atenda às especificações técnicas.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "i", da Lei n. 14.133/2021)

O valor estimado total para a contratação é de **R$ 4.895,00**, composto conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Valor Unit. Máx.	Valor Total
01	Lâmpada tubular led T8 18W (180cm)	140	R$ 25,00	R$ 3.500,00
02	Lâmpada tubular led T8 09W (60cm)	10	R$ 18,00	R$ 180,00
03	Lâmpada de bulbo E27 09W	30	R$ 10,00	R$ 300,00
04	Refletor/Holofote externo led branco frio, bivolt 100W IP66	03	R$ 160,00	R$ 480,00
05	Caixa de sobrepor sistema X com uma tomada 10a	01	R$ 25,00	R$ 25,00
06	Controle Dimmer para ventilador de parede de sobrepor	05	R$ 32,00	R$ 160,00
07	Ducha Relax 220V ou Ducha Jet 4 220V	01	R$ 200,00	R$ 200,00

08	Conjunto 4x4 interruptor duplo paralelo completo (placa/mod)	01	R$ 50,00	R$ 50,00
-	**VALOR TOTAL ESTIMADO**	-	-	**R$ 4.895,00**

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", da Lei n. 14.133/2021)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria do exercício vigente. A indicação das informações de cunho orçamentário e financeiro (Unidade Orçamentária, Projeto/Atividade, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso) será realizada exclusivamente pelo Setor Financeiro competente no momento oportuno da reserva de recursos e emissão do respectivo empenho, uma vez que a unidade requisitante não possui atribuição legal nem acesso aos sistemas para o fornecimento prévio de tais dados.

Araraquara, 18 de agosto de 2026.

[Assinado eletronicamente]

Paula Cristina Ostan

Chefe de Serviço

Divisão de Manutenção da Infraestrutura Escolar